



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.332- | Aquidauana - MS | segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 - 6 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	5
LEIS	1	PODER LEGISLATIVO	6
LICITAÇÕES	3	DECRETOS	6
EXTRATOS	5		
AQUIDAUANA PREV	5		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.907/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL PARA A CATEGORIA DE SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. SR. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a reposição salarial equivalente a 3,62 (três vírgula, sessenta e dois por cento), incidente sobre a remuneração paga aos membros do magistério público da educação básica do Município de Aquidauana/MS.

Art. 2.º - O benefício de que trata o art. 1.º, desta lei, é concedido com supedâneo no art. 5.º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Portaria Ministerial nº 61, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3.º - A atualização concedida com base na presente Lei, será aplicada a contar de 1.º de janeiro de 2024.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Lei nº 2.907, 21 de fevereiro de 2024

GRUPO OCUPACIONAL VIII – MAGISTÉRIO – (20 H) /2024

CLASSES	NÍVEL COEF.	MAGISTÉRIO	PLENA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
		I	II	III	IV	V
		1	1,6	1,8	2	2,2
A	1	2.297,52	3.676,04	4.135,55	4.595,05	5.054,55
B	1,2	2.757,03	4.411,25	4.962,65	5.514,06	6.065,47
C	1,3	2.986,78	4.778,85	5.376,21	5.973,57	6.570,92
D	1,4	3.216,53	5.146,45	5.789,77	6.433,07	7.076,38
E	1,5	3.446,29	5.514,06	6.203,31	6.892,57	7.581,83
F	1,6	3.676,04	5.881,67	6.616,87	7.352,08	8.087,29
G	1,65	3.790,92	6.065,47	6.823,65	7.581,83	8.340,01
H	1,7	3.905,79	6.249,27	7.030,43	7.811,58	8.592,74

Aquidauana MS, 21 de fevereiro de 2024

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município





Lei nº 2.907, 21 de fevereiro de 2024

COORDENADOR PEDAGÓGICO					
CLASSES	NÍVEL COEF.	HABILITAÇÕES/NÍVEIS			
		PLENA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
		I	II	III	IV
		1	1,125	1,25	1,375
A	1	7.352,03	0,00	9.190,04	10.109,04
B	1,2	8.822,43	0,00	11.028,05	12.130,86
C	1,3	9.557,64	0,00	11.947,05	13.141,75
D	1,4	10.292,84	0,00	12.866,05	14.152,66
E	1,5	11.028,05	0,00	13.785,06	15.163,56
F	1,6	11.763,25	0,00	14.704,06	16.174,47
G	1,65	12.130,86	0,00	15.163,56	16.679,93
H	1,7	12.498,46	0,00	15.623,07	17.185,38

Aquidauana MS, 21 de fevereiro de 2024

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COLETA Nº 18/2024

O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviço de colocação de balão intra - gástrico, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM

As propostas (completamente preenchida e assinada) e os documentos serão recebidas pelo e-mail sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 28/02/2024 ou até a mesma data entregues mediante protocolo no Núcleo de Compras em dia útil, das 07:30h às 11:30h ou das 13:30h às 16:30h. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município no endereço www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes.

Os documentos a serem enviados a junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;





- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST.

No caso da não apresentação de documentação válida, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos ou em seus próprios arquivos para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

Aquidauana/MS, 20 de fevereiro de 2023.

Matthaus Vinicius Taveira Maciel
Agente Administrativo – Compras SESAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2023

CONVITE Nº 18/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto do Convite nº 18/2023 à licitante vencedora do certame, sendo esta **ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.366.464/0001-06, com o valor global de **R\$ 90.512,63 (noventa mil, quinhentos e doze reais e sessenta e três centavos)**. O citado processo se refere a contratação de empresa para a construção de base estrutural para reservatório de 30m³ para Colônia Buriti, no município de Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 08 de fevereiro de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2023

CARTA CONVITE Nº 18/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de base estrutural para reservatório de 30m³ para Colônia Buriti, Aquidauana-MS.

VALOR: R\$ 90.512,63 (noventa mil, quinhentos e doze reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29 29.001 15.451.0205 1.025 4.4.90.51.00.00.00.00.1.500

351

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 26/02/2024 até 26/08/2024.

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Hélio Vitorino Cardoso

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, Ronaldo Ângelo de Almeida, Hélio Vitorino Cardoso e Janaíne Rezende Sandoval Izumi.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 39/2024

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 39/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Hélio Vitorino Cardoso, CPF nº 120.473.251-53 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor do Contrato

Ciente:





Hélio Vitorino Cardoso
Fiscal do Contrato

EXTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 006/2022 (CISP A-A/MS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE AQUIDAUANA E ANASTÁCIO/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, com início em **01/01/2024 a 30/04/2024**, conforme dispõe o **Termo de Contribuição nº 006/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Contribuição nº 006/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

Aquidauana, 30 de dezembro de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal.

Ernandes Peixoto de Miranda - Secretário Municipal de Finanças.

Guilherme Dantas Lopes – Presidente – Comitê Interinstitucional de Segurança Pública de Aquidauana e Anastácio/MS.

AQUIDAUANA PREV

EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

FIRMADO EM 22/03/2024

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E STAF SISTEMAS LTDA - EPP.

FICA acrescida ao valor original do contrato (003/2023) a importância de **R\$ 99.966,84** (noventa e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), que a prorrogação do contrato se manterá pelo valor inicial, sendo corrigido pela variação do IPCA/IBGE, conforme acordado entre as partes.

RESOLVEM as partes ampliar o prazo e valor do contrato principal, nos seguintes termos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato ocorrerão à conta do elemento de despesa:

Orgão 23 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

Unidade: 23.01 – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais

Funcional: 09.272.0001 – Manutenção das Atividades do RPPS

Projeto/Atividade: 2.123 – Manutenção das Atividades do RPPS – Taxa de Administração

Elemento: 33.90.40.00.00.00.00.01.0043 – Serviços de Tecnologia da Informação.

DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo do presente contrato é de 01 (um) ano, com início em 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante - **STAF SISTEMAS LTDA – EPP**

Representado por RODRIGO TELES DE SOUZA p/contratada.





PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 008/2024.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a gratificação concedida a servidora Denis Vargas da Rocha no Decreto nº 32/2023 para 100% (cem por cento).

Art. 2º ALTERAR a gratificação concedida a servidora Lais Ceolin Veloso no Decreto nº 55/2023 para 60% (sessenta por cento).

Art. 3º ALTERAR a gratificação concedida a servidora Carolina Goulart Acosta Meneses no Decreto nº 51/2023 para 60% (sessenta por cento).

Art. 4º ALTERAR a gratificação concedida a servidora Priscila Nogueira da Silva Ferreira no Decreto nº 19/2023 para 80% (oitenta por cento).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de fevereiro de 2024.

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente da Câmara –

(original assinado)

